
RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112331454.

Requerente: Danilo.

Endereço: Fórum de Uberaba – TJMG – Av. Maranhão, 1580 – Mercês.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria de 01 (um) espécime morto não identificado, em final de ciclo biológico, alocado na calçada do Fórum de Uberaba – TJMG pela Rua Coronel Antônio Rios, tendo como referência o nº 930. O espécime está alocado na calçada próximo a faixa de travessia de pedestres, apresentando risco de queda com danos a transeuntes e veículos que circulam na via.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

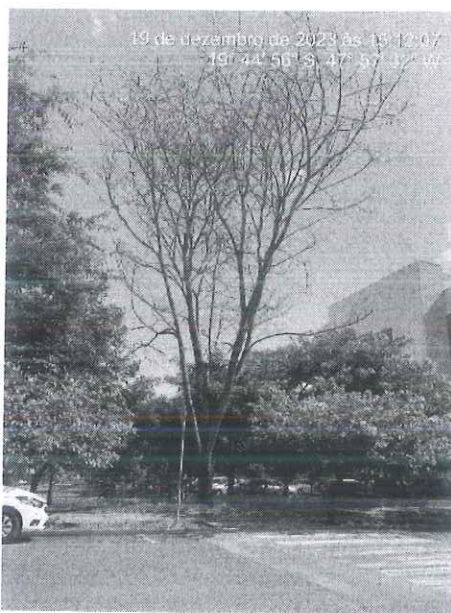
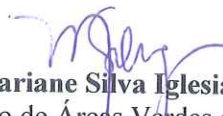


Figura 1: Espécime morto alocado próximo à faixa de pedestre. **Fonte:** SEMAM, 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Uberaba, 19 de dezembro de 2023.


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021

04
1605

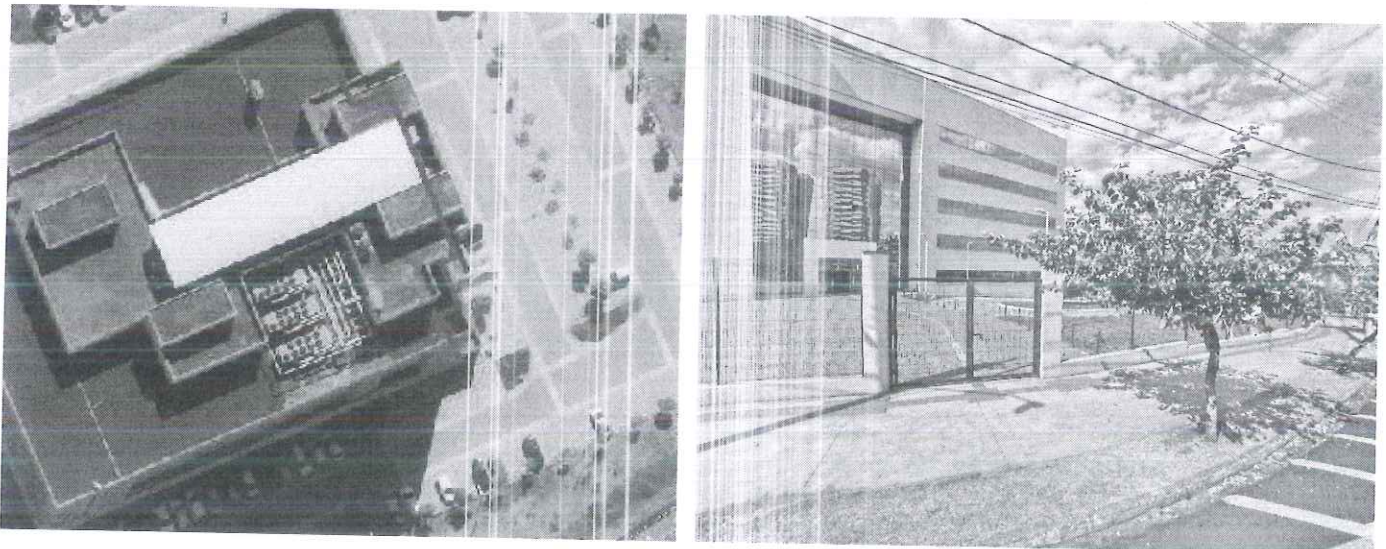
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ADM. 2018 -

Dados do Imóvel

CCI 155694 Identificação: 4.12.4.4.1.1
Logradouro: AV. MARANHÃO
Bairro: MERCES
Quadra: 4 Lote: 1 Nº: 1580
Área Lote Declarada: 14684,83 Área Construída Declarada: 17147,02
Área Lote Aferida: 14684,83 Área Construída Aferida: 17147,02

Proprietário

Contribuinte: ESTADO DE MINAS GERAIS - SEC PLAN E GESTAO
Logradouro: PREFEITO AMERICO GIANETTI
Número: 1
Bairro: SERRA VERDE
Município BELO HORIZONTE UF: MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º407/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112331454**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Danilo - **Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Fórum de Uberaba - TJMG - Av. Maranhão, n.º 1580 - Mercês

Supressão:

Desmorte de 01 (um) espécime morto não identificado, em final de ciclo biológico, alocado na calçada do Fórum de Uberaba - TJMG pela Rua Coronel Antônio Rios, defronte ao n.º 930. O espécime apresenta risco de queda com dano a transeuntes e veículos que circulam na via, uma vez que está alocado próximo da faixa de travessia de pedestres.

Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 20/12/2023

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM - CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.